

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 040, 20 de março de 1996.

**Estabelece a ordem de precedência de Pró-Reitores para a substituição eventual do Reitor e Vice-Reitor da UEMS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada no dia 20 de março de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a ordem de precedência de Pró-Reitores para substituição eventual do Reitor e do Vice-Reitor em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 19 do Estatuto da UEMS e no inciso XVII do artigo 17 do Regimento Geral da UEMS:

- 1º - o de maior titulação acadêmica;
- 2º - o de mais tempo de exercício na UEMS;
- 3º - o de mais tempo de exercício no serviço público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof<sup>a</sup> Leocádia Aglaé Petry Leme  
Presidente – COUNI-UEMS